

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RQ 235 / 2019

REQUERIMENTO Nº

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recabi em 12/03/19 às 17h42	
Assinatura	Matrícula 22.405

L I D O
Em, 13/03/19
Secretaria Legislativa

Requer o registro da criação da Frente Parlamentar em Defesa do Servidor Público do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos da Resolução nº 255, de 2012 requer o registro da criação da Frente Parlamentar em Defesa do Servidor Público do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 235 / 2019
Folha Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

A Frente Parlamentar em Defesa do Servidor Público do Distrito Federal tem por objetivo apoiar, fortalecer e potencializar as ações pertinentes ao tema, pois é de fundamental importância para a manutenção do Estado Democrático Brasileiro, assim como o desenvolvimento e a eficiência do serviço público atendendo e respeitando os direitos dos cidadãos.

Esta Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejam contribuir com ações em prol do tema.

Sala das sessões,

de fevereiro de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

DELMAS 20



**ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS DROGAS E
À DEPENDÊNCIA QUÍMICA**

Às 14 horas do dia 14 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões do Gabinete 5 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, foi realizada a primeira reunião deliberativa da Frente Parlamentar em Defesa do Servidor Público do Distrito Federal, com fulcro na Resolução 255, de 2012. Dando as boas-vindas aos parlamentares presentes, o senhor Deputado Reginaldo Sardinha iniciou o processo de eleição para os cargos de presidente e vice-presidente da Frente Parlamentar, com a apresentação de chapa única com o Deputado Reginaldo Sardinha para ocupar a Presidência e o Deputado Roosevelt Vilela para vice-presidente, recebendo por unanimidade a aprovação dos senhores parlamentares presente à reunião. Foi convidado o senhor Deputado Hermeto para secretariar as atividades da Frente Parlamentar, o que foi aceito e empossado. O Conselho Consultivo será discutido oportunamente, de acordo com as demandas recebidas pela sociedade brasiliense. O senhor Presidente da Frente agradeceu a presença de todos os membros da Frente Parlamentar e encerrou a presente reunião. Estiveram presentes o senhor Deputado Claudio Ahnantes, Daniel Donizete, Hermeto, Reginaldo Sardinha, Roosevelt Vilela. Esta ata segue assinada pelo Presidente e vice-Presidente da Frente Parlamentar e por mim, Secretário Hermeto.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 235 / 2019
Folha Nº 02

REGINALDO SARDINHA
PRESIDENTE

ROOSEVELT VILELA
VICE-PRESIDENTE

HERMETO
SECRETÁRIO



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SERVIDOR PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - ESTATUTO -

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa do Servidor Público do Distrito Federal é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo do Distrito Federal, com sede e foro em Brasília.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa do Servidor Público do Distrito Federal:

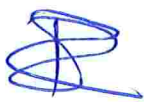
- I. Ampliar e fortalecer o diálogo com representantes dos servidores junto aos parlamentares na perspectiva da defesa dos direitos no que concerne o Serviço Público;
- II. Qualificar o debate e ações acerca da defesa dos direitos ligados ao Serviço Público, por meio de audiência pública, simpósios, reuniões, seminários, diligências e outros eventos, com vista a promover o conhecimento sobre o conteúdo das proposições e divulgação do posicionamento sobre as questões de interesse da Frente Parlamentar;
- III. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com ações em defesa do Serviço Público;
- IV. Apoiar e orientar entidades de representação dos servidores, das organizações e da sociedade civil organizada que manifestem interesse na Defesa dos Direitos do Serviço Público;
- V. Participar de discussões na Câmara Legislativa do Distrito Federal sobre os temas ligados ao Serviço Público;
- VI. Acompanhar a tramitação de proposições legislativas que disponha sobre o Serviço Público, garantindo as conquistas e se opondo aos retrocessos;
- VII. Apresentar redação de proposta de alterações na legislação concernentes ao aprimoramento e melhoria da gestão dos recursos ligados ao Serviço Público.

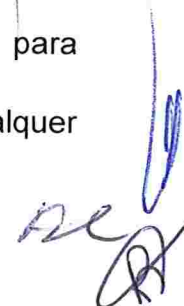
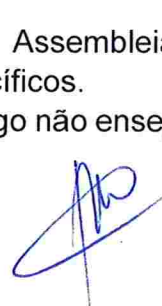
Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 235 / 2019
Folha Nº 03

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta pelos Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que aderirem em data posterior.

Art. 4º Compõe a Frente:

- I. Assembleia Geral, composta pelos parlamentares filiados à Frente;
- II. Conselho Executivo integrado por:
 - a) Presidente;
 - b) Vice-presidente;
 - c) Secretário-geral;
- III. Conselho Consultivo integrado por:
 - a) Um conselheiro efetivo
 - b) Um consultor externo convidado pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração. 





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- II. Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III. Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV. Supervisionar a atuação do Conselho Executivo
- V. Promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

- I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral
- II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III. Convocar a Assembleia Geral
- IV. Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 235 / 2019

Folha Nº 04

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I. Representar a Frente perante as Casas Legislativas;
- II. Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III. Convocar as reuniões do Conselho Executivo
- IV. Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral

§ 2º São atribuições do vice-presidente auxiliar o presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

- I. Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II. Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

Art. 7º Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia Geral sempre que demandado.

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previsto neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10º A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia Geral.

Art. 11º O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pelos membros da Frente.

Brasília,

de fevereiro de 2019.

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital – Avante



**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SERVIDOR PÚBLICO DO DISTRITO
FEDERAL**

TERMO DE ADESÃO

AGACIEL MAIA
PR/DF

ARLETE SAMPAIO
PT/DF

CHICO VIGILANTE
PT/DF

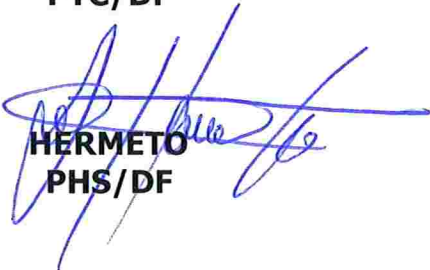

CLÁUDIO ABRANTES
PDT/DF


DANIEL DONIZETE
PRP/DF


DELMASSO
PRB/DF

EDUARDO PEDROSA
PTC/DF

FÁBIO FÉLIX
PSOL/DF


HERMETO
PHS/DF

IOLANDO ALMEIDA
PSC/DF

JAQUELINE SILVA
PTB/DF

JOÃO CARDOSO
AVANTE/DF

JORGE VIANNA
PODEMOS/DF

JOSÉ GOMES
PSB/DF





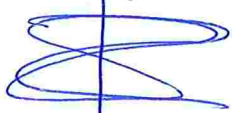
**JÚLIA LUCY
NOVO/DF**


**MARTINS MACHADO
PRB/DF**


**LEANDRO GRASS
REDE/DF**


**PROF. REGINALDO VERAS
PDT/DF**

**RAFAEL PRUDENTE
MDB/DF**


**ROOSEVELT VILELA
PSB/DF**

**ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF**

**TELMA RUFINO
PROS/DF**


**VALDELINO BARCELOS
PP/DF**

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 235/19.

Autoria: Deputado (a) Reginaldo Sardinha (AVANTE)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 14/03/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 235 / 2019
Folha Nº 07